

DESTAQUES DA SEMANA
Tecnologia da Informação

13 a 16 de outubro de 2026

Nesta Edição

- Atividades da Confederação Assespro
- Principais Temas
- 5G no Brasil
- Segurança Cibernética
- Inteligência Artificial
- Mídias Sociais
- PD&I
- Data Center
- Trabalhista
- Telecomunicação
- Internacional
- Administração Pública
- Consultas & Compras Públicas
- Nomeações

Atividades da Confederação Assespro

Nesta semana, a **Confederação Assespro**, em conjunto com entidades representativas dos setores de tecnologia, infraestrutura digital, energia e do setor produtivo, assinou a "**Carta aberta ao presidente Lula pela regulamentação célere do Redata**", solicitando ao presidente da República, **Luiz Inácio Lula da Silva**, a **rápida regulamentação e implementação do Regime Especial de Tributação para Serviços de Datacenter** (**Redata**), instituído pela Lei nº 15.504/2026. O documento defende a **publicação imediata do decreto regulamentador**, com possibilidade de posterior detalhamento de questões técnicas, especialmente quanto aos critérios de suprimento energético, à adoção de uma abordagem tecnologicamente neutra e à definição dos bens e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação abrangidos pelos benefícios tributários. As entidades **também solicitam apoio do Governo Federal para acelerar as discussões sobre a redução do ICMS** no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (**Confaz**), destacando a importância da segurança jurídica, da previsibilidade regulatória e da competitividade tributária para atrair investimentos, ampliar a capacidade computacional instalada no país e fortalecer a soberania digital brasileira.

Principais Temas

» **Plenário do Senado Federal aprova PLP 186/2026 sobre elevação do limite de faturamento do MEI, matéria vai à sanção.** O **Plenário** da Câmara dos Deputados **aprovou**, por 252 votos favoráveis e 176 contrários, o **PLP 186/2026** (*elevação do limite de faturamento do MEI*) e o apensado, **PLP 267/2026** (*remissão de créditos inscritos em Dívida Ativa da União de responsabilidade de microempreendedores individuais*), nos termos da **subemenda substitutiva** do deputado **Rubens Pereira Júnior** (PT/MA). A matéria será remetida à apreciação do **Senado Federal**.

» O texto enviado à sanção, resultante dos **PLPs 186/2026 e 267/2026**, ambos de iniciativa do Poder Executivo, amplia o regime do **Microempreendedor Individual** (**MEI**), concede remissão de dívidas e altera regras de participação em contratações públicas. A matéria eleva o limite anual de faturamento do MEI de R$ 81 mil para **R$ 110 mil em 2027** e **R$ 140 mil a partir de 2028**, estabelece **limites proporcionais para atividades iniciadas no decorrer do ano, amplia de um para até dois empregados** a possibilidade de contratação e admite substitutos durante afastamentos legais, preservando, por emenda de redação do Senado, a referência ao "empreendedor" nas regras de enquadramento. Também concede **remissão integral de créditos da União inscritos ou não em Dívida Ativa até 13 de outubro de 2026**, relativos a contribuições e obrigações acessórias de pessoas naturais regularmente enquadradas como MEI, inclusive débitos em cobrança administrativa ou judicial, parcelamentos, transações e outros acordos, condicionando o benefício à regularidade dos recolhimentos nos seis meses seguintes à entrada em vigor da lei e exigindo requerimento do beneficiário e, quando aplicável, desistência judicial restrita aos créditos perdoados, sem restituição de valores já pagos. Nas **contratações públicas**, substitui o teto fixo das licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte por limite vinculado à Lei nº 14.133/2021, atualmente de **R$ 130.984,20**, permite licitações exclusivas para MEIs em itens de valor igual ou inferior à metade do limite de **R$ 65.492,11** previsto na mesma lei e autoriza o afastamento do tratamento favorecido quando não for vantajoso para a Administração ou prejudicar o conjunto do objeto. A **ampliação dos limites de faturamento fica condicionada à consideração da renúncia de receita nas leis orçamentárias de 2027 a 2029**, enquanto a remissão é dispensada de exigências fiscais e orçamentárias específicas, inclusive requisitos previstos nos arts. 14 e 14-A da Lei de Responsabilidade Fiscal. A norma entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de **1º de janeiro de 2027**, exceto quanto ao limite de R$ 140 mil e à respectiva regra proporcional, que passam a valer em **1º de janeiro de 2028**, cabendo à **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)** regulamentar a remissão.

» **Decreto regulamenta marco legal e amplia instrumentos de fomento ao setor Indústria de jogos eletrônicos.** O **Decreto nº 13.138/2026** regulamenta a **Lei nº 14.852/2024** (*Marco Legal dos Jogos Eletrônicos*), estabelecendo **diretrizes de fomento, formação profissional, inovação, financiamento e internacionalização da indústria brasileira de jogos**. Determina à Receita Federal e aos órgãos federais de comércio exterior a simplificação das importações de ferramentas essenciais ao desenvolvimento e atribui à **Ancine** a regulamentação do acesso aos incentivos da **Lei do Audiovisual**, a proposição de critérios de financiamento pelo **Fundo Setorial do Audiovisual** e o enquadramento de produções independentes brasileiras. O **Ministério da Cultura** (**MinC**) **coordenará a plataforma pública e gratuita Game Brasil** e uma rede nacional de formação, experimentação e pesquisa, podendo promover capacitação e manter repositório de jogos financiados com recursos públicos, enquanto o **Ministério da Educação** (**MEC**) poderá incentivar cursos, pesquisa, empreendedorismo e

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

cooperação acadêmica internacional. O **Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços** (**MDIC**) coordenará o desenvolvimento industrial e tecnológico em articulação com o MinC e o **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**, e compartilhará ações de internacionalização com o MinC e o **Ministério do Esporte**, em articulação com o **Ministério das Relações Exteriores** e observadas as atribuições da **ApexBrasil**. A norma também atribui ao **Ministério da Saúde** a disciplina dos usos terapêuticos, fixa parâmetros de segurança, acessibilidade, privacidade e supervisão humana para treinamentos, reconhece os **esportes eletrônicos como manifestação esportiva competitiva** e prevê sua integração às políticas esportivas. Por fim, encarrega o **Instituto Nacional da Propriedade Industrial** (**INPI**) de regulamentar os procedimentos de registro, preserva direitos autorais e de *software* e determina a observância da proteção infantojuvenil, inclusive do **ECA Digital**, prevendo que fornecedores busquem implementar desenho universal e acessibilidade nos serviços e mecanismos de segurança.

» **Congresso Nacional promulgada a PEC 221/2019 sobre o fim da escala de trabalho 6x1.** O **Congresso Nacional promulgou** nesta manhã (16) a **Emenda Constitucional nº 141/2026**, oriunda da **PEC 221/2019** (*fim da escala 6x1*), aprovada no Plenário do Senado Federal, nesta quarta-feira (14), em primeiro e segundo turnos. A proposta prevê o **fim da escala 6x1, a redução gradual da jornada máxima semanal de 44 para 40 horas, dois dias de repouso semanal remunerado e manutenção dos salários**. Como o Senado Federal manteve o texto aprovado pela Câmara dos Deputados, a matéria seguiu à promulgação pelo Congresso Nacional, sem necessidade de nova deliberação da Câmara ou de sanção ou veto presidencial. A sessão solene do Congresso Nacional contou com a presença do presidente da República, **Luiz Inácio Lula da Silva**, dos presidentes do Senado e do Congresso Nacional, **Davi Alcolumbre** (UNIÃO/AP), e da Câmara, **Hugo Motta** (REPUBLICANOS/PB), além de ministros de Estado. A EC 141/2026 poderá ser publicada em edição extra do Diário Oficial da União (DOU) ainda nesta sexta. A partir da publicação **começarão a correr os prazos previstos para a implementação das novas regras**.

» A **EC 141/2026** estabelece a redução gradual da jornada máxima semanal de **44 para 42 horas, após 60 dias da publicação, e para 40 horas, doze meses depois**, sem redução salarial, inclusive dos pisos, e com aplicação aos contratos de trabalho vigentes. Na **primeira etapa**, também passa a valer a garantia de **dois dias de repouso semanal remunerado**, um deles preferencialmente aos domingos. O texto mantém o limite de oito horas diárias, admite compensação por negociação coletiva e preserva as jornadas já iguais ou inferiores a 40 horas, **sem redução proporcional**. **Prevê regras específicas para regimes diferenciados**, empregados com nível superior e remuneração elevada e contratos com a Administração Pública que envolvam mão de obra, cuja adequação dependerá de aditamento para preservar o equilíbrio econômico-financeiro, observado o prazo máximo de um ano. Também permite medidas transitórias para pequenos negócios, condicionadas à manutenção do emprego, e determina a perda de efeito das cláusulas coletivas incompatíveis após dois meses da publicação.

» A **regulamentação e a compatibilização dos regimes especiais** constituem a próxima etapa, com discussões sobre atividades como petróleo e gás, aviação, transporte, saúde e segurança, além dos efeitos sobre setores intensivos em mão de obra. O relator no Senado, **Omar Aziz**

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

(PSD/AM), reconheceu a **necessidade de ajustes**, enquanto o senador **Eduardo Braga** (MDB/AM) trabalha em proposta para situações específicas e o governo avalia alterações na legislação infraconstitucional. **Ainda não há exceções setoriais definidas**, e eventuais soluções deverão respeitar as garantias constitucionais, podendo exigir nova emenda caso pretendam afastá-las. A expectativa apresentada é de avanço dessas definições nos **60 dias anteriores à primeira etapa de implementação**.

» **Anatel ANPD e Ancine terão mudanças no comando. Alexandre Freire** deverá **assumir interinamente a presidência** da **Agência Nacional de Telecomunicações** (**Anatel**) em **5 de novembro**, após o encerramento do mandato de **Carlos Baigorri**, enquanto não houver titular indicado e aprovado pelo **Senado Federal**. Segundo a reportagem, orientação da Advocacia-Geral da União estabelece que o vice-presidente designado exerça o comando durante a vacância. Na ausência de vice, o colegiado poderá escolher um titular; se isso não ocorrer, assumirá o membro titular mais antigo. A renovação dos colegiados também afetará a ANPD e a Ancine, com substituições interinas até a aprovação de novos dirigentes. Na **Agência Nacional de Proteção de Dados** (**ANPD**), o mandato de **Waldemar Gonçalves Ortunho Filho** termina em 5 de novembro e o de **Miriam Wimmer**, em 15 de dezembro, podendo resultar em três vagas titulares. Sem vice designado, a definição seguirá as regras de sucessão e eventual escolha do colegiado. Na **Agência Nacional do Cinema** (**Ancine**), **Patrícia Barcelos**, vice-presidente, deverá substituir **Alex Braga**, cujo mandato termina em 19 de outubro. Com informações de: TELETIME

» **Bancada digital ampliada pretende rever regulação das big techs.** Parlamentares eleitos e reeleitos que integram a chamada bancada de liberdade digital pretendem **rever ou reduzir regras sobre plataformas e inteligência artificial**, segundo a Folha. Entre as prioridades estão a revisão dos decretos sobre o Marco Civil da Internet e a limitação das atribuições da **Agência Nacional de Proteção de Dados** (**ANPD**). As propostas representam intenções para a próxima legislatura e dependem de decisões legislativas e, em parte, do resultado presidencial. A campanha de **Flávio Bolsonaro** também sinaliza revogações caso ele seja eleito. Os entrevistados defendem alterações no PL 2338/2023, sobre IA, e se opõem ao avanço do PL 4.675/2025, de mercados digitais, que amplia a atuação do **Conselho Administrativo de Defesa Econômica** (**Cade**). **Carol de Toni**, **Carlos Jordy** e **Filipe Barros** defendem limites à supervisão de conteúdo e regras menos detalhadas. O grupo também propõe transparência na moderação, revisão humana e recursos contra remoções, além de ajustes na aplicação do ECA Digital. As posições ainda não constituem mudanças aprovadas. Com informações de: Folha de S.Paulo

5G no Brasil

» **Teles contestam compromissos de data centers no edital de 6 GHz.** Claro e Vivo **questionaram**, em audiência pública da **Agência Nacional de Telecomunicações** (**Anatel**), a **inclusão de investimentos em data centers regionais nos compromissos do leilão de 6 GHz**. A proposta prevê núcleos neutros e nós de borda compartilhados, custeados pelas vencedoras e administrados por entidade gestora, com

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

prioridade para áreas desatendidas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. As operadoras defendem que as **obrigações se concentrem na expansão, capacidade e qualidade da conectividade.** A Vivo sustenta que o investimento não integra os objetivos do Decreto nº 9.612/2018; a Anatel defende ampliar a discussão sobre infraestrutura digital. As empresas também pedem revisão do calendário e do desenho dos blocos de espectro. Em lugar do leilão previsto para 2028, a Vivo defende realização após 2030, considerando a maturidade dos equipamentos. Ambas propõem **três blocos nacionais de 200 MHz e um regional de 100 MHz**, em contraposição ao desenho em consulta, com dois blocos nacionais e dois regionais. A consulta está prevista até **23 de outubro**, com pedidos de prorrogação. As manifestações ainda serão avaliadas pela Agência e não alteram automaticamente a proposta. Com informações de: Convergência Digital e TELETIME

Segurança Cibernética

» **Custo médio de violação de dados chega a R$ 7,44 milhões no Brasil.** O relatório Cost of a Data Breach 2026, da IBM, aponta **custo médio de R$ 7,44 milhões por violação de dados no Brasil**, alta de 3,5%. O levantamento **abrange 602 organizações atingidas entre março de 2025 e fevereiro de 2026**, das quais 42 brasileiras. Saúde, tecnologia e serviços apresentaram os maiores custos médios no país. Phishing e comprometimento da cadeia de suprimentos responderam, cada um, por 16% dos incidentes brasileiros. Organizações brasileiras com uso amplo de IA e automação na segurança relataram custos médios 30% menores. O estudo associa testes ofensivos, criptografia e gestão de credenciais à redução de perdas, enquanto complexidade dos sistemas e aplicações não autorizadas ampliam os custos. Globalmente, ataques impulsionados por IA atingiram principalmente infraestrutura crítica; vulnerabilidades em APIs, plug-ins e configurações de nuvem também afetaram aplicações de IA. Os resultados reforçam a importância de **governança, prevenção e capacidade de resposta a incidentes**. Com informações de: Convergência Digital

Inteligência Artificial

» **Grupo de cientistas solicita órgãos internacional para supervisionar sistemas de IA.** Cerca de **400 cientistas de 34 países**, incluindo os pioneiros da inteligência artificial **Geoffrey Hinton** e **Yoshua Bengio**, defenderam a **criação de um órgão internacional de supervisão e segurança de sistemas avançados de IA**. Em carta aberta divulgada em **13 de outubro**, os pesquisadores propõem **estabelecer padrões de segurança para o setor**, **manter um registro de incidentes relevantes** e **ampliar a transparência sobre esses eventos**. Também recomendam que modelos avançados sejam mantidos inicialmente isolados de redes externas, por meio de **mecanismos como o *air gap***, e submetidos à **supervisão independente**. A iniciativa responde a episódios em que sistemas de IA contornaram barreiras de segurança durante testes e acessaram sistemas externos, levantando preocupações sobre possíveis danos a infraestruturas críticas. Para os signatários, os **compromissos voluntários** adotados por empresas como **OpenAI, Google, Meta, Anthropic, xAI e Nvidia** são insuficientes diante da

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

ausência de mecanismos formais de fiscalização. Os pesquisadores também defendem que **organizações responsáveis pelo desenvolvimento** e **teste de modelos com capacidades cibernéticas** adotem imediatamente **medidas rigorosas de proteção**, enquanto os governos avancem na criação de mecanismos formais de supervisão internacional. Com informações de: G1.

Mídias Sociais

» **MJSP pede monitoramento de jogos com caixas de recompense.** O Ministério da Justiça e Segurança Pública (**MJSP**), por meio da Secretaria Nacional de Direitos Digitais (**Sedigi**), solicitou à **ANPD** que avalie **priorizar o monitoramento de jogos com caixas de recompensa sem adequação da verificação de idade**. A Nota Técnica nº 55/2026 examina os primeiros seis meses do ECA Digital e um levantamento de 15 títulos. Seis jogos foram indicados como prioritários, sem que a análise preliminar permita concluir automaticamente pelo descumprimento da lei. O documento cita NBA 2K26, WWE 2K26, Counter-Strike 2, Call of Duty, Genshin Impact e PUBG Mobile. As alternativas de adequação são bloquear as caixas para menores mediante verificação de idade, oferecer versão sem a funcionalidade ou restringi-la por padrão no Brasil. Advertências e classificação de 18 anos não substituem o impedimento efetivo de acesso. A nota também foi encaminhada ao **Ministério da Saúde** para subsidiar estudos; as associações científicas identificadas não demonstram, isoladamente, causalidade clínica. Com informações de: ASCOM MJSP

PD&I

» **Finep divulga selecionados em edital regional de R$ 300 milhões.** O **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** (**MCTI**) anunciou para **16 de outubro, no Recife**, a divulgação dos projetos selecionados no edital de Subvenção Econômica Regional da **Financiadora de Estudos e Projetos** (**Finep**). Com orçamento inicial de **R$ 300 milhões**, a chamada recebeu 587 propostas de empresas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A iniciativa destina recursos não reembolsáveis a projetos de inovação, com prioridade para pequenos negócios e desenvolvimento tecnológico de risco. O edital integra o Finep Mais Inovação Brasil e a Nova Indústria Brasil, com recursos do **Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico** (**FNDCT**). O governo também prevê suplementação orçamentária, mas a reportagem não informa o valor, o número de selecionados ou a distribuição regional dos recursos. O anúncio terá participação prevista da ministra **Luciana Santos**, da Finep, do Sebrae e das superintendências regionais de desenvolvimento. O comunicado não detalha os setores contemplados nem a participação de projetos de TIC. Com informações de: Tele.Síntese

Regulatório

» **Apresentada emendas a MPV 1394/2026 que proíbe a exploração, a oferta, a intermediação e a publicidade de loterias de apostas de quota fixa no território**

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

nacional. Encerrou-se nesta terça-feira (13) o prazo para apresentação de emendas à **MPV 1394/2026**, que **proíbe a exploração, oferta, intermediação e publicidade de loterias de apostas de quota fixa no território nacional**, tendo sido apresentadas **99 emendas**, que serão examinadas pelo relator da Comissão Mista a ser designado. Entre as propostas de maior destaque, a **Emenda nº 1**, do deputado **Beto Preto** (PSD/PR), eleva para **R$ 500 mil** a multa diária aplicada aos operadores que descumprirem o prazo de bloqueio de sites e aplicações de apostas; a **Emenda nº 23**, do senador **Alessandro Vieira** (MDB/SE), define a composição mínima do Comitê Interinstitucional de Fiscalização, permite a participação de representantes do **CGI.br**, do Ministério Público, do Judiciário, dos Estados e do Distrito Federal e determina o envio semestral de relatório ao Congresso Nacional; a **Emenda nº 24**, também de **Alessandro Vieira**, estabelece responsabilidade solidária de instituições financeiras, instituições de pagamento e participantes de arranjos pela restituição aos apostadores em determinadas transações proibidas, fixa prazo de **24 horas** para atendimento de notificações da SPA/MF e de **48 horas** para cumprimento de ordens de bloqueio e retirada de conteúdos, produtos ou serviços, com possibilidade de revisão judicial prioritária; e a **Emenda nº 64**, do deputado **Mauricio Neves** (PP/SP), substitui integralmente a MP por um regime de exploração autorizada das apostas, restabelece autorizações e pedidos pendentes, disciplina publicidade, patrocínio, proteção de menores, fornecedores tecnológicos e proteção financeira dos apostadores, **mantém mecanismos de bloqueio de operações ilegais e atribui expressamente ao CGI.br** o **recebimento e a execução de ordens administrativas relacionadas à resolução de nomes de domínio ".br"**, além de destinar integralmente a Taxa de Fiscalização à unidade fiscalizadora do Ministério da Fazenda.

» **Conselho Diretor aprova guia sobre obrigações de fornecedores de tecnologia.** A Agência Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**) atualizou nesta sexta-feira (16), às 15h25, sua página de circuitos deliberativos, disponibilizando a ata e os votos referentes ao **Circuito Deliberativo nº 30/2026,** que examinou a **minuta do Guia Orientativo Fornecedores de produtos ou serviços de tecnologia da informação: escopo e obrigações gerais do ECA Digital**. A documentação **confirma a aprovação da minuta**, com alterações, por unanimidade dos quatro integrantes votantes do Conselho Diretor. O documento busca esclarecer o alcance das obrigações estabelecidas pela Lei nº 15.211/2025, especialmente os conceitos de produtos e serviços de tecnologia da informação, acesso provável por crianças e adolescentes e deveres de prevenção, proteção, informação e segurança. A orientação também **contempla a aplicação assimétrica das exigências regulatórias e o tratamento de provedores de conteúdos com controle editorial ou protegidos por direitos autorais**. O guia possui caráter orientativo e não vinculante, não criando obrigações adicionais às previstas na legislação. Situação: aprovação colegiada confirmada. A ata foi assinada em 15 de outubro e disponibilizada na página oficial atualizada nesta sexta-feira. A publicação da **versão final diagramada do guia constitui a próxima etapa**. A mesma atualização disponibilizou os documentos do Circuito Deliberativo nº 31/2026, que registram aprovação unânime da submissão à consulta pública da proposta de **revisão do Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas**. Trata-se de formalização documental de deliberação anterior, relacionada à consulta já anunciada

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

pela Agência. Com Informações De: ASCOM ANATEL

» **ANPD analisa contribuições sobre regulamentação do Marco Civil da Internet.** A **Agência Nacional de Proteção de Dados** (**ANPD**) publicou a **Nota Técnica nº 23/2026**, com análise das 74 manifestações recebidas na Tomada de Subsídios nº 03/2026 sobre o **Marco Civil da Internet**. O documento **subsidiará a regulamentação das responsabilidades de provedores de aplicações, plataformas e redes sociais** previstas nos Decretos nº 12.975 e nº 12.976/2026. Houve convergência sobre **critérios claros de responsabilização, fiscalização proporcional e baseada em riscos e harmonização com a LGPD e o ECA Digital**. As contribuições também abordaram transparência, canais de denúncia e prevenção de conteúdos íntimos gerados por IA sem consentimento. Persistem divergências sobre responsabilização, prazos de indisponibilização e limites da atuação administrativa da Agência. As análises apoiarão a Agenda Regulatória 2027–2028 e a atualização dos regulamentos de Fiscalização e de Dosimetria. A proposta de agenda permanece aberta a contribuições até **16 de outubro de 2026**, conforme o comunicado. Com informações de: ANPD

» **Especialistas defendem consensualidade para impasses regulatórios.** Representantes do **Tribunal de Contas da União** (**TCU**), da **Anatel** e do setor privado defenderam, no Seminário da ABDTIC, a **ampliação de soluções consensuais para conflitos regulatórios**. **Nicola Khoury**, da SecexConsenso, destacou prazos de 90 a 120 dias para definir acordos e a redução de assimetrias de informação. O mecanismo ganhou relevância na adaptação das concessões de telefonia fixa e na resolução de disputas sobre bens reversíveis. **Gustavo Borges**, superintendente executivo da Anatel, afirmou que os acordos ampliam as ferramentas regulatórias e permitem converter passivos litigiosos em investimentos, preservando o poder sancionador. A segurança jurídica e a previsibilidade são apontadas como benefícios para empresas e políticas de conectividade. O setor também avalia o mecanismo para a faixa de 850 MHz, mas essa negociação ainda depende de admissão pelo **Plenário do TCU**, diante de parecer técnico contrário. Com informações de: TELETIME

Data Center

» **Estados ampliam propostas de regulação para receber data centers.** Levantamento da Innova Assuntos Públicos identificou **20 projetos sobre data centers em 11 Assembleias Legislativas**, entre 2025 e outubro de 2026. As iniciativas passaram de quatro em 2025 para 16 em 2026, das quais oito impõem restrições ou ônus. A expansão dos empreendimentos intensificou o debate estadual sobre água, energia, licenciamento ambiental e transparência. No conjunto, **nove propostas são restritivas, sete favoráveis, duas combinam incentivos e exigências e duas são neutras**. Os projetos favoráveis são os únicos já convertidos em lei, com normas de atração de investimentos no **Ceará** e em **Goiás**. As **propostas restritivas** ainda estão em comissões e incluem uso obrigatório de água de reúso, estudos ambientais, limites de potência e divulgação de indicadores. Com a substituição do ICMS pela reforma tributária, a previsibilidade do licenciamento e as condições de água e energia tendem a

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

ganhar peso na atração de projetos. O estudo recomenda **acompanhamento regulatório e diálogo antecipado com as comunidades**. Com informações de: Valor Econômico

» **Entidades e frentes parlamentares cobram decreto do Redata.** Uma carta assinada pela Confederação Assespro, 31 entidades e nove frentes parlamentares solicita ao presidente **Luiz Inácio Lula da Silva** a **regulamentação imediata do Redata**, instituído pela Lei nº 15.504/2026. Os signatários **propõem publicar os parâmetros essenciais do regime e deixar os pontos técnicos sem consenso para atos posteriores**, inclusive com consulta pública. Conexis, Brasscom, Abes e entidades de infraestrutura e energia afirmam que a demora impede a operacionalização dos incentivos e prejudica decisões de investimento. A **manifestação pede neutralidade tecnológica nos critérios energéticos, admitindo diferentes fontes, inclusive gás natural e nuclear**, e atenção para evitar repasse de custos aos demais consumidores. Também solicita **definição abrangente dos equipamentos elegíveis e apoio às negociações de ICMS no Confaz**. A proposta de regulamentação em etapas busca permitir a implementação do regime enquanto continuam as discussões técnicas. A reportagem não informa prazo de resposta ou posição oficial do **Poder Executivo**. Com informações de: Tele.Síntese

Trabalhista

» **CICS aprova PL 5148/2025 que Cria a Política Nacional de Estímulo à Geração de Emprego e Renda (PNGER).** A Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS) **aprovou** o **PL 5148/2025** (*Política Nacional de Estímulo à Geração de Emprego e Renda – PNGER*), nos termos do **substitutivo** do relator da matéria, deputado **Josenildo** (PDT/AP). A matéria segue à Comissão de Trabalho (**CTRAB**). Após análise da CTRAB, o projeto passa ainda pelo crivo das Comissões de Finanças e Tributação (**CFT**) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**), em **análise conclusiva**. Caso aprovada, a matéria será remetida diretamente ao Senado Federal – *salvo interposição de recurso para deliberação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados.*

» O **substitutivo aprovado** pela Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (**CICS**) detalha as **condições para concessão e controle dos incentivos fiscais no âmbito da PNGER**, direcionando-os às pessoas jurídicas privadas que contratem empregados sem vínculo empregatício registrado nos 12 meses anteriores. O benefício **não** poderá ser utilizado para substituir empregado demitido sem justa causa nos seis meses anteriores, por empresas com débitos perante a Fazenda Nacional ou a Previdência Social ou em contratações de pessoas vinculadas a sócios ou administradores. As **beneficiárias deverão manter seus cadastros atualizados, registrar as contratações vinculadas ao programa no sistema de escrituração das obrigações fiscais**, previdenciárias e trabalhistas, conservar a documentação comprobatória por pelo menos **cinco anos**, comprovar o pagamento das remunerações e encargos e manter o empregado contratado por, no mínimo, **12 meses**, sob pena de suspensão, estorno dos benefícios, juros, multa e demais sanções aplicáveis. O substitutivo também especifica que a regulamentação deverá tratar dos procedimentos de apuração, utilização, controle, fiscalização, obrigações acessórias e sanções administrativas e atribui ao **Ministério do Trabalho e Emprego** (**MTE**) o acompanhamento e a avaliação dos resultados da política.

» De autoria do deputado **Marcos Tavares** (PDT/RJ), o projeto institui a **Política Nacional de**

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

Estímulo à Geração de Emprego e Renda (**PNGER**), destinada a ampliar a oferta de trabalho formal, promover a inclusão produtiva, apoiar o empreendedorismo e estimular a atividade econômica. Entre seus **objetivos estão o incentivo à criação de empregos formais**, o apoio a micro, pequenas e médias empresas por meio de instrumentos creditícios e fiscais, a capacitação e requalificação profissional, o estímulo a investimentos em **infraestrutura, transição energética, inovação tecnológica e economia verde e digital**, a ampliação de programas de inclusão produtiva e a formalização do trabalho. Para sua execução, a União poderá criar linhas especiais de crédito, conceder incentivos fiscais condicionados à geração líquida de empregos, ampliar parcerias para qualificação profissional, priorizar mão de obra nacional em grandes obras de infraestrutura financiadas com recursos públicos e apoiar startups, cooperativas e empreendimentos de economia solidária. A proposta também **estabelece prazo de 120 dias para regulamentação pelo Poder Executivo**, com definição de instrumentos de acompanhamento, metas de geração de emprego e mecanismos de avaliação de impacto.

» **Abrint pede transição e ABT cobra desoneração após aprovação do fim da escala 6x1.** A aprovação da PEC 221/2019 pelo **Senado Federal**, em 14 de outubro, levou a Associação Brasileira de Provedores de Internet e Telecomunicações (**Abrint**) e a Associação Brasileira de Telesserviços (**ABT**) a **defender medidas de adaptação à nova jornada**. As entidades reconhecem a ampliação do descanso semanal, mas apontam impactos nos custos e na organização das equipes. A Abrint pede segurança jurídica para a negociação coletiva e definição prévia das medidas transitórias para empresas menores, considerando a operação contínua das redes. A associação **reivindica a lei complementar prevista no artigo 5º da PEC, com medidas para pequenos negócios condicionadas à manutenção do emprego**. A ABT propõe transição gradual e redução dos encargos sobre o emprego formal, levando em conta as jornadas de 36 horas já praticadas no setor. A entidade, que informa representar atividades com cerca de 1,4 milhão de trabalhadores, relaciona o pleito à discussão sobre tributação da folha prevista na reforma tributária. Ambas defendem **diálogo entre governo, empresas e trabalhadores para regulamentação e implementação**. Com informações de: Tele.Síntese

» **STF suspende a tramitação das ADPFs sobre riscos psicossociais na NR-1 nº 1316, 1333 e 1340, por 60 dias, para tomada de subsídios.** O ministro **André Mendonça**, do Supremo Tribunal Federal (**STF**), determinou a **suspensão, por 60 dias, da tramitação conjunta das ADPFs 1316, 1333 e 1340**, que discutem a regulamentação dos fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho no âmbito da **Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1)**. A medida busca viabilizar uma etapa de **instrução técnica e participação social** na Câmara de Promoção de Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios (**SEJAN**), da Advocacia-Geral da União (**AGU**), como complemento às tratativas conciliatórias conduzidas pelo Núcleo de Solução Consensual de Conflitos (**NUSOL**), diante das divergências sobre a aplicação prática da norma. O procedimento será composto por **tomada de subsídios** e **sessão extraordinária informativa**, com participação das entidades autoras das ações, *amici curiae* e outras organizações habilitadas, incluindo representantes empresariais e dos trabalhadores, **para discutir temas como delimitação dos riscos psicossociais, metodologias de avaliação**, documentação comprobatória, critérios de fiscalização, particularidades das diferentes realidades empresariais e aplicação de penalidades. Após a coleta das

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

contribuições, a **AGU deverá consolidar as manifestações e encaminhá-las ao Ministério do Trabalho e Emprego** (**MTE**) para análise técnica, cujos resultados serão posteriormente submetidos ao NUSOL para retomada das tratativas conciliatórias. Ao final dos 60 dias, a AGU deverá juntar aos autos os resultados do procedimento administrativo. A decisão não altera o texto da NR-1 nem representa reconhecimento de inconstitucionalidade ou ilegalidade da **Portaria MTE nº 1.419/2024** e também **não modifica a medida cautelar anteriormente referendada pelo STF**, que suspendeu a eficácia sancionatória das disposições relativas aos riscos psicossociais. Essa suspensão das sanções foi posteriormente prorrogada por mais **90 dias**, permanecendo, nesse período e nos limites definidos pelo Tribunal, suspensa a aplicação de multas e demais penalidades decorrentes do eventual descumprimento dessas regras.

» **MPS e INSS regulamentam benefício para seguradas afastadas por violência doméstica.** O Ministério da Previdência Social (**MPS**) e do Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**), regulamentaram, por meio da **Portaria Conjunta MPS/INSS nº 48/2026**, do **a concessão e a operacionalização do Benefício de Afastamento Protetivo – Lei Maria da Penha**, em cumprimento ao **parecer da AGU aprovado pela Presidência da República**. Destinado às seguradas do **Regime Geral de Previdência Social** (**RGPS**), independentemente da categoria de filiação, o benefício exige decisão judicial de afastamento como medida protetiva fundamentada na **Lei Maria da Penha**, manutenção da qualidade de segurada na data de início do afastamento ou, se não indicada, na data da decisão, e afastamento efetivo quando houver atividade profissional em exercício. A prestação tem natureza previdenciária análoga ao auxílio por incapacidade temporária, mas **dispensa perícia médica e carência**, sendo devida pelo período determinado judicialmente, limitado a **seis meses**. Para **empregadas, exceto domésticas**, o INSS pagará a partir do **16º dia**, cabendo ao empregador os primeiros 15 dias; para as demais seguradas, inclusive empregadas domésticas, o pagamento será devido desde a data do afastamento.

Telecomunicação

» **Governo edita MPV com regras para autenticação de chamadas, identificação de empresas e bloqueio de ligações abusivas.** A Medida Provisória nº 1.396/2026, estabelece medidas para reforçar a **autenticação, identificação e bloqueio de chamadas telefônicas e mensagens nas redes de telecomunicações**, aplicáveis às prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo que utilizem recursos de numeração pública, com foco no combate a fraudes e usos abusivos. A norma determina que as chamadas sejam autenticadas pela prestadora de origem, que essa autenticação seja preservada no trânsito e verificada antes da entrega ao destinatário, além de **prever o bloqueio de chamadas não autenticadas e de comunicações** que utilizem códigos de acesso em desacordo com a regulamentação da **Anatel**. Também institui uma **base centralizada de recursos de numeração**, supervisionada pela Agência, para identificação de titulares e, no caso de pessoas jurídicas, exibição de nome empresarial e logotipo nas chamadas autenticadas. A implementação e a operação dessa base serão custeadas pelas prestadoras, **admitida cobrança às pessoas**

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

jurídicas originadoras conforme regulamentação da Anatel, e a originação massiva de chamadas ficará sujeita a critérios específicos de caracterização, fiscalização e sanção. A Medida Provisória também determina o **bloqueio, por 15 dias, da capacidade de originar chamadas de usuários que apresentem uso abusivo**, caracterizado, cumulativamente, pela realização diária de mais de 1.000 chamadas por acesso ou 10.000 chamadas considerando todos os acessos do usuário, desde que pelo menos **85% sejam chamadas curtas**, assim entendidas as não completadas, destinadas à caixa postal ou concluídas com duração de até seis segundos. Órgãos e entidades públicas e prestadores de serviços de saúde, segurança pública e defesa civil ficam excluídos dessa caracterização quando atuarem no exercício de suas atribuições. A **Anatel deverá regulamentar a execução das medidas em até 60 dias**, inclusive os procedimentos de apuração, comunicação, bloqueio e revisão do uso abusivo, podendo ajustar os parâmetros mediante decisão fundamentada. As obrigações relacionadas ao bloqueio de códigos irregulares e ao limite por acesso tornam-se exigíveis em **30 dias**, enquanto autenticação, identificação empresarial, bloqueio de chamadas não autenticadas e a base centralizada dependerão da regulamentação da Agência. A medida está em vigor de **13 de outubro a 11 de dezembro de 2026**, com possibilidade de prorrogação até **22 de março de 2027**, e passa a sobrestar a pauta a partir de **27 de novembro de 2026**.

» **CG-Fust altera regras de remuneração dos agentes financeiros e no Caderno de Projetos Reembolsáveis.** O Conselho Gestor do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (**CG-FUST**) publicou a **Resolução CG-FUST nº 14/2026** altera a disciplina de aplicação dos recursos do **Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações** (**Fust**) ao revisar conceitos e parâmetros financeiros aplicáveis às operações de crédito. A norma redefine o ***spread*** como a taxa destinada a remunerar o agente financeiro por suas despesas administrativas e operacionais e pelo risco de crédito, substituindo a definição anterior baseada na diferença entre a taxa de aplicação e o custo de capital. Também passa a admitir a utilização de **taxa fixa equivalente à taxa de captação** na composição do custo de capital, considerando a estrutura a termo dos juros e os riscos de mercado assumidos pelo agente financeiro, com o objetivo de ampliar a previsibilidade das operações. Nas **operações indiretas realizadas por instituições financeiras credenciadas**, a Resolução ainda modifica o limite máximo da taxa de intermediação financeira, substituindo o teto anteriormente vinculado à TR acrescida de 0,25% ao ano, ou à Selic, por limite calculado a partir da composição do custo de capital acrescido de **1,65% ao ano**. O **Acórdão CG-FUST nº 74/2026** altera o **Caderno de Projetos Reembolsáveis** para ampliar e ajustar as hipóteses de financiamento com recursos do Fundo. No projeto **Serviço Móvel Pessoal com 4G ou tecnologia superior**, passam a ser elegíveis localidades não sede de municípios, ainda desatendidas, que possuam compromisso vigente de atendimento com tecnologia 5G e não estejam sujeitas a compromisso de atendimento com 4G, desde que recebam também cobertura 4G com antecipação mínima de 24 meses em relação ao compromisso original e mediante estação rádio-base do tipo macrocélula. Já no projeto **Data Centers/Core de Rede**, a referência às Regiões Norte e Nordeste é substituída pelas **áreas de atuação da Sudam e da Sudene**, ampliando o alcance territorial do financiamento de até 70% com recursos do Fust para localidades abrangidas por essas

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

superintendências, ainda que não integrem necessariamente aquelas duas regiões geográficas.

Internacional

» **México anuncia exigências de proteção de menores nas plataformas.** A presidente do México, **Claudia Sheinbaum**, anunciou que assinará um **decreto de proteção de crianças e adolescentes em redes sociais e serviços de streaming**. Segundo o governo mexicano, as empresas terão um mês para se adequar às exigências. As medidas incluem **verificação de idade, classificação etária, supervisão parental, canais de denúncia, configurações protetoras por padrão e retirada de contas e conteúdos que promovam ou gerem violência**. As plataformas também deverão comunicar às autoridades conteúdos que representem riscos de violência. O anúncio ocorreu após um ataque a uma escola em Coahuila e foi precedido de reuniões com empresas de tecnologia. O decreto anunciado não prevê sanções imediatas; o governo afirma que apoiará projeto de lei com punições em caso de descumprimento. A iniciativa integra o debate internacional sobre proteção infantil, privacidade e liberdade de expressão. Com informações de: G1 Notícias

Administração Pública

» **TCU identifica lacunas na segurança cibernética de órgãos públicos.** Monitoramento do **Tribunal de Contas da União** (**TCU**) constatou que **nenhuma** das 239 organizações participantes da autoavaliação implementou todas as 56 medidas básicas de segurança cibernética. Apesar disso, aumentou de duas para 12 o número de órgãos com mais de 90% de adoção. A falta e a rotatividade de profissionais de TI, a insuficiência de recursos e fragilidades nas evidências de implementação continuam limitando os resultados. O processo tem relatoria do ministro **Augusto Nardes**. O **Programa de Privacidade e Segurança da Informação** (**PPSI**) avançou com indicadores, metas e a ferramenta SisPPSI, mas 15 organizações ainda não tinham gestor de segurança formalmente designado e 45 dos 743 documentos esperados não foram entregues. A Secretaria de Governo Digital do MGI planeja exigir evidências documentais para controles selecionados a partir de 2027. O **TCU recomendou incluir a avaliação da aceitabilidade dos riscos nos próximos questionários**, considerando os impactos sobre serviços públicos e dados pessoais. Com informações de: Convergência Digital

Consultas & Compras Públicas

» **ANPD abre Consulta Pública para atualizar regras de dosimetria e sanções administrativas.** A Agência Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**) abriu a Consulta Pública sobre a proposta de **atualização** do **Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas**, aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 4/2023. A iniciativa tem como objetivo **adequar os critérios de classificação de infrações e de**

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

aplicação de penalidades às novas competências fiscalizatórias e sancionatórias atribuídas à Agência, especialmente pelo Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (**ECA Digital**) e pelos Decretos nº 12.975/2026 e 12.976/2026, relacionados à **regulamentação** do Marco Civil da Internet. A proposta também será discutida em **audiência pública virtual**, marcada para 29 de outubro de 2026 às 14h30, com transmissão pelo canal da ANPD no YouTube. Os interessados em realizar **manifestações orais** deverão se inscrever até 24 de outubro de 2026, mediante formulário eletrônico disponibilizado pela Agência e as **contribuições para a consulta** poderão ser apresentadas pela sociedade até **30 de novembro de 2026**, por meio da plataforma Brasil Participativo.

» **Anatel abre chamamento para patrocínio de reunião da CITEL no Brasil.** A **Agência Nacional de Telecomunicações** (**Anatel**) abriu, por meio do **Edital nº 4/2026**, chamamento público para identificar empresas, sindicatos e associações dos setores de telecomunicações, radiodifusão e tecnologias da informação e comunicação interessados em **patrocinar a 49ª Reunião do Comitê Consultivo Permanente II** (**CCP.II**) da **Comissão Interamericana de Telecomunicações** (**CITEL**), vinculada à **Organização dos Estados Americanos** (**OEA**). O evento será realizado no **Rio de Janeiro**, de **24 a 28 de maio de 2027**. As condições de participação estão disponíveis no edital completo.

» **ANPD abre consulta sobre dosimetria e aplicação de sanções administrativas.** A **Agência Nacional de Proteção de Dados** (**ANPD**) abriu, por meio do **Aviso de Consulta Pública nº 3/2026**, consulta sobre a minuta de resolução que altera o **Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas**, aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 4, de 24 de fevereiro de 2023. As contribuições deverão ser enviadas de **15 de outubro a 30 de novembro de 2026**, exclusivamente pela plataforma Brasil Participativo.

» **Anatel abre consulta sobre criação do Comitê de Implementação de Políticas Públicas.** A **Agência Nacional de Telecomunicações** (**Anatel**) abriu, por meio da **Consulta Pública nº 45, de 14 de outubro de 2026**, prazo até **30 de novembro de 2026** para contribuições à proposta de criação do **Comitê de Implementação de Políticas Públicas** (**CIPP**). O colegiado terá a finalidade de avaliar o acompanhamento e a implementação de políticas públicas pela Agência, propor aprimoramentos e estimular o diálogo com a sociedade sobre políticas de telecomunicações. Poderá também sistematizar e divulgar informações, mas não avaliar nem propor ajustes em compromissos sujeitos à governança específica. As manifestações deverão ser encaminhadas pelo Sistema Participa Anatel.

Nomeações

» **Defesa designa representantes para Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação.** O Ministério da Defesa (**MD**), por meio da Portaria SCGD-SI-MD nº 5.201/2026, **designou** os representantes que comporão o **Subcomitê de Governança**

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

Digital e Segurança da Informação da pasta.

» **Presidência autoriza férias da ministra Luciana Santos entre 20 e 23 de outubro.** O presidente da República, por meio do Despacho nº 2.243, publicado em edição extra do Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2026, autorizou as férias de **Luciana Barbosa de Oliveira** Santos, ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (**MCTI**), no período de **20 a 23 de outubro de 2026**.

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br